



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo e Dr.^a Olga Maria Coutinho Oliveira Madanelo. Faltaram à presente reunião os vereadores, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos e Prof. Rogério Fernandes Duarte por se encontrarem de férias.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h15m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

AUDIÇÃO DO PÚBLICO: Dado tratar-se da última reunião do mês, procedeu-se de seguida à audição do público presente:

ADELINO BAPTISTA DE CAMPOS – SITUAÇÃO DE CAMINHO, EM SACADOS, CONFORME ATA DE 27/05/2011: Tendo sido convocado para o efeito, esteve presente o munícipe, Adelino Baptista de Campos, referindo que a situação do caminho de Sacados já está resolvida; em relação ao caminho no lugar de Casal de Matos, solicitou esclarecimentos quanto ao escoamento das águas. O Sr. Presidente irá solicitar ao Encarregado Geral informação a respeito, de modo a resolver a questão. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O vereador do Partido Socialista abriu este período referindo o seguinte: “Começamos por saudar a publicação do Boletim Municipal. Solicitação feita, por nós, na reunião anterior e confirmada pelo Sr. Presidente da CM. Contudo, queríamos demonstrar o nosso desagrado pelo modelo adoptado! Trata-se de uma publicação focada na propaganda e no balanço do mandato, muito virado para a imagem, esquecendo informações pertinentes para os munícipes, nomeadamente, a construção da rede de linha ótica, funções e serviços prestados pelo gabinete de apoio ao emigrante e, sobretudo, na conjuntura atual, não faz menção aos serviços disponibilizados pela autarquia, no âmbito da ação social, de apoio aos mais desfavorecidos, aos jovens, às crianças e aos idosos. Estamos perante um folhetim promocional e não um folhetim informativo, virado para os munícipes. Lamentamos ainda, que ao contrário do que é usual neste tipo de publicações por parte das demais autarquias, não se vislumbre nenhuma referência informativa às principais deliberações da CM. Por fim, não percebemos a origem dos 17 milhões de euros de receitas próprias da autarquia para 2013, referenciados no editorial do boletim Municipal. Sr. Presidente, de forma pragmática, diga-nos como chegou a estes valores.” O Sr. Presidente referiu que neste valor está incluído o financiamento de obras comunitárias e outras receitas, com exceção das transferências do Estado, ou seja, o orçamento é de 24 milhões, 7 milhões são transferências do Estado e 17 milhões são receitas próprias. “Ainda em relação às



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

informações prestadas no Boletim Municipal, e embora já tivéssemos sido abordados sobre este assunto, ficámos admirados com a deslocalização da estação de camionagem para junto do Centro de Saúde. Achamos uma medida pertinente, que peca por ser tardia, contudo gostaríamos de ter tomado conhecimento em sede de reunião camarária.” O Sr. Presidente reconheceu a falha de não ter dado conhecimento antes do Boletim Municipal, apesar de não ter que o fazer. Esclareceu que o que se pretende é aliviar o transtorno do transporte de passageiros no centro da cidade; possuindo o Município um terreno junto ao Centro de Saúde, entende que será o local mais adequado para a instalação de uma estrutura de apoio aos passageiros e às próprias empresas de transporte, estrutura que terá mais um conceito de posto de camionagem. A Câmara irá fazer algumas infraestruturas, nomeadamente para os autocarros estacionarem, uma cobertura de proteção aos passageiros, posto de venda de bilhetes/informações, WCs e, também, um equipamento onde poderá estar presente uma cafetaria. A obra será feita por administração direta com custos reduzidos; o terreno já está a ser preparado, prevendo-se que o posto de camionagem esteja em funcionamento em março/abril. Ainda no período de antes da ordem do dia, o vereador do Partido Socialista, Dr. Pedro Mouro, apresentou a seguinte declaração: Considerando que a presente reunião será a última do ano de 2012, considerando que não foi apresentado e discutido, em nenhuma reunião deste órgão, durante o ano de 2012, qualquer documento previsional de plano de atividades e de orçamento anuais da Empresa Municipal Termalístur, somos obrigados a denunciar o incumprimento da Lei n.º 53 -F/2006, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55/2011 de 15 de novembro, que determina, de forma clara no seu art.º 27 que “... devem as empresas facultar os seguintes elementos à câmara municipal, ao conselho directivo da associação de municípios ou à junta metropolitana, consoante o caso, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo: a) Projectos dos planos de actividades anuais e plurianuais; b) Projectos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respectivas fontes de financiamento; d) Documentos de prestação anual de contas; e) Relatórios trimestrais de execução orçamental; f) Quaisquer outras informações e documentos solicitados para o acompanhamento da situação da empresa e da sua actividade, com vista, designadamente, a assegurarem a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação institucional e económico -financeira. “Dada a importância desta prestação de informação, acrescenta, ainda, o número 2 do mesmo artigo que “As empresas são obrigadas a disponibilizar completa e atempadamente aos municípios a informação necessária ao cumprimento dos deveres de informação referidos na presente lei, sob pena de dissolução imediata dos respectivos órgãos de administração ...” Ora, neste contexto e tal como o nome indica, os “projetos” referidos nas alíneas a) e b) “Projectos dos planos de actividades anuais e plurianuais e Projectos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais” são documentos de intenções, ou seja, previsionais. O que implica que não podem ser aprovados no período de implementação, deixando assim de ser projetos. Carece ainda de homologação por parte da Tutela, os preços ou tarifas a praticar pela Empresa Municipal, pelos serviços a prestar em 2013. Onde está a tabela de preços da Termalístur para 2013? Vai entrar em vigor no próximo dia 1 de janeiro sem ter sido, previamente homologada pela Tutela? E os preços praticados, num pacote promocional com efeitos entre 1 de dezembro deste ano e 15 de março do próximo ano, quando foram



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

homologados pela Tutela? Em suma, o atual Conselho de Administração da Termalitur desrespeita a sua Tutela que é a CMSPS, num claro atropelo da lei. A que se deve esta atitude?" Quanto aos documentos previsionais e tabela de preços da Termalitur, o Sr. Presidente referiu que foram enviados atempadamente mas, estando três vereadores de férias impede que os mesmos sejam apreciados, uma vez que um dos vereadores presentes não pode participar na discussão/votação de documentos da empresa por pertencer ao Conselho de Administração. Em relação às campanhas promocionais com os hoteleiros, o vereador Prof. Adriano Azevedo, considera normais e pontuais e não requerem autorização da tutela; as campanhas são diversas e, ao longo do ano, são celebrados vários acordos, sendo do conhecimento do Conselho Geral, dos hoteleiros e da tutela. -----

DELIBERAÇÃO N.º 501/12 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo. -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 502/12 – 1.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: ---

- Operações Orçamentais: 438.087,56€ (Quatrocentose trinta e oito mil, oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 488.571,19€ (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um euros e dezanove cêntimos); -----

DELIBERAÇÃO N.º 503/12 – 1.2 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por seis folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 13 a 27 de dezembro de 2012, em 778.253,72€ (Setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três euros e setenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e em 61.283,23€ (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três euros e vinte e três cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente ata. -----

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo vereador Dr. José Alberto Sousa, no período de 14 a 27 de dezembro de 2012, em processos que decorrem na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente ata. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.ª Susana Ramos Almeida Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Urbanismo, no período de 14 a 27 de dezembro de 2012, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente ata. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pela vereadora Eng.^a Susana Ramos Almeida Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 14 a 27 de dezembro de 2012, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por duas folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente ata. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 14 a 27 de dezembro de 2012, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (83 a 92), Utilização (102 a 103), Ocupação da Via Pública (n.º21); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Licenças de Festa (2), Licenças Especiais de Ruído (1), Espetáculos na Via Pública (1), Carta de Caçador (2), Coimas referentes a Processos de Contraordenação (1), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (7), Diversos (Certidões) (2); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova, Velha e Termas (82), Licenças de Cemitério (2) e Travessia/Ocupação da Via Pública com Canos (3). -----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/12/2012, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Colibri World Service, Unipessoal, Ld.^a, para a realização de baile, com música gravada, em S. Pedro do Sul, com início no dia 22/12/2012 às 22h00m e termo no dia 23/12/2012 às 06h00m. -----

- **1.2.7** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/12/2012, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99 de 18/99 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Cultural e Recreativa de Nespereira Alta, para a realização de baile, com música gravada, no lugar de Nespereira Alta, freguesia de Vila Maior, com início no dia 31/12/2012 às 21h30m e termo no dia 01/01/2013 às 02h00m. -----

DELIBERAÇÃO N.º504/12 – 1.3 – PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA FLEXÍVEL DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL.

Considerando que: 1) A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente, veio criar novas regras e critérios para o provimento de cargos dirigentes nas autarquias; 2) A Assembleia Municipal, na sua sessão de 10 de dezembro de 2012, aprovou a proposta de alteração da organização dos serviços municipais com vista à adaptação da estrutura orgânica à nova legislação, tendo definido o número máximo de unidades e subunidades orgânicas flexíveis a criar, tal como dispõe o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; 3) A criação de unidades orgânicas flexíveis compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, dentro dos limites fixados pelo órgão deliberativo, tal como dispõe no artigo 7.º da mesma lei e, com o objetivo de adequar a estrutura orgânica flexível municipal às novas exigências legais e às necessidades relacionadas com a atividade da autarquia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, aprovar a nova Estrutura Flexível dos Serviços do Município



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

de S. Pedro do Sul, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do executivo, ficando a constituir o anexo V da presente ata, devendo a referida estrutura entrar em vigor no dia 01 de janeiro de 2013, ficando revogada, a partir dessa data, a estrutura orgânica em vigor, sem prejuízo da faculdade conferida pelo n.º 7 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Tendo os vereadores do Partido Socialista sugerido algumas alterações nas competências da Divisão Financeira; Divisão Termal; Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e Divisão de Cultura, Desporto e Ação Social, o Sr. Presidente propôs que essas alterações fossem discutidas pontualmente de forma a melhorarem o documento, numa próxima reunião. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

21 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º505/12 – 21.1 – PEDIDOS DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, APRESENTADOS POR "ROQUEVÁRIOS – SOCIEDADE DE HOTELARIA, LDA. -----**

Analisados os presentes pedidos e, atendendo à época Natalícia e à Comemoração da Passagem de Ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de alargamento esporádico do horário de funcionamento do estabelecimento de café "Bar Roquevários", a saber: do dia 29/12/2012 para o dia 30/12/2012, das 2h00m para as 4h00m e, do dia 31/12/2012 para o dia 01/01/2013, das 2h00m para as 6h00m. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

22 – DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º506/12 – 22.1 – LISTAGEM DO MATERIAL A CEDER À JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAIS, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE COMODATO. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da listagem do material a ceder à Junta de Freguesia de Carvalhais, no âmbito do contrato de comodato relativo ao antigo Jardim Infantil de Sá. -----

DELIBERAÇÃO N.º507/12 – 22.2 – PARQUE DE ESTACIONAMENTO NAS TERMAS – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO. -----

Atenta a informação da Diretora do Departamento de Administração Geral, datada de 18/02/2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, concordar com o montante da avaliação efetuada pelo perito, no valor de 1.400 euros, devendo ser esclarecida a data do início da obra realizada.-----

DELIBERAÇÃO N.º508/12 – 22.3 – "CAFÉ ESPLANADA DO CARVALHEDO" – EXPOSIÇÃO APRESENTADA POR MARIA SALETT, UNIPessoal, LDA.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o assunto pendente, devendo ser averiguadas as obras que já foram feitas e se estão em consonância com a legislação em vigor, bem como efetuar o levantamento do ponto de situação de todos os quiosques das Termas, para posterior análise. -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º509/12 – 31.1 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE LOUSA – PROCESSO 01-2011/12.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, face à informação prestada pelos serviços. -----

04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º510/12 – 4.1 – PEDIDO DE SUBSÍDIO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA ESTAÇÃO.-----

Na introdução do assunto em epígrafe, a vereadora do Partido Socialista, Dra. Olga Madanelo, proferiu a seguinte declaração: “Dado que o vereador responsável pela proposta de atribuição do subsídio não está presente e uma vez que esta decisão nos causa algumas dúvidas, solicitamos, ao Sr. Presidente da CM, a suspensão deste ponto para que seja discutido na presença do Sr. vereador”. Perante o proposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo. -----

DELIBERAÇÃO N.º511/12 – 4.2 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO, PARA VISITA DE ESTUDO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA.-----

Na sequência da deliberação n.º 146, tomada em 12/04/2010 e, após avaliação do valor pedagógico da visita de estudo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar nas despesas de transporte em 25% e até ao valor máximo de 250 euros. -----

ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos: -----

31 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**DELIBERAÇÃO N.º512/12 – 31.1 – PROCESSO 01-2007/81 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – ARCA. -----**

Tendo o Chefe da Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística informado que o projeto tem sido acompanhado e desenvolvido pelos serviços técnicos da Câmara Municipal o qual diz respeito a um equipamento público de interesse social e apoio à população, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento de taxas à Associação de Solidariedade Social – Arca, para instalação de centro de dia e apoio domiciliário, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de S. Pedro do Sul. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.--

DELIBERAÇÃO N.º513/12 – 31.2 – MURO EM RISCO DE DERROCADA NA RUA CHÃO DO MOSTEIRO, S. PEDRO DO SUL – PROCESSO N.º 17-2012/27 – AUTOS DE VISTORIA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os Autos de Vistoria elaborados pela respetiva comissão, datados de 21/11/2012, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, devendo a munícipe Maria da Conceição Lacerda de Carvalho Machado Sousa Guedes e outros, proprietários da quinta de cima, denominada “Quinta das Paulas”, serem notificados para, no prazo de 30 dias, procederem ao corte da figueira e demais vegetação, junto ao muro; procederem à remoção de telhas e pedras, que ainda constituem a edificação em ruínas e que se situa junto ao muro e, procederem à consolidação do muro de forma a que as alterações à sua estabilidade não sejam agravadas bem como, o munícipe Alberto de Dion de Melo Cardoso Moniz e outros, proprietários da quinta de baixo, denominada “Quinta das Nogueiras”, serem, igualmente notificados, para, no prazo de 30 dias, procederem à consolidação do muro. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º514/12 – 31.3 – MURO EM RISCO DE DERROCADA NA RUA CORREIA DE OLIVEIRA, S. PEDRO DO SUL – PROCESSO N.º 17-2010/67 – AUTO DE VISTORIA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o Auto de Vistoria elaborado pela respetiva comissão, datado de 21/11/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzido, devendo a munícipe Maria Elisa Lopes Martins, ser notificada para, no prazo de 30 dias, proceder à execução do muro, mantendo o alinhamento inicial; o muro não deverá ultrapassar as medidas existentes no local, bem como ser rebocado e pintado em tons claros. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

33 – DIVISÃO DE EMPREITADAS E PROJETOS

DELIBERAÇÃO N.º515/12 – 33.1 – “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE S. PEDRO DO SUL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 – TRABALHOS CONTRATUAIS.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 – Trabalhos Contratuais, referente à empreitada supra citada, adjudicada à firma Equipav – Engenharia e Construções S.A., no valor de 52.192,83€ (Cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 11h40m horas, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Diretora do Departamento de Administração Geral Dr^a Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL